



**CIDADE DE  
SÃO PAULO  
SAÚDE**

PROCESSO 6018.2017/0005686-1

**TERMO ADITIVO Nº 11/2020  
AO TERMO DE CONTRATO Nº 028/2015-SMS.1/CONTRATOS**

**PROCESSO Nº:** 6018.2017/0005686-1

**CONTRATANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DA  
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

**CONTRATADA:** ROCHE DIAGNÓSTICA BRASIL LTDA

**OBJETO DO CONTRATO:** Prestação de serviços especializados para fornecimento de teste de bioquímica e hormônios com cessão de um sistema pré-analítico e equipamentos integrados totalmente automatizados, com LIS (Sistema de Integração Laboratorial), para uso das unidades pertencentes à Secretaria Municipal da Saúde.

**OBJETO DO ADITAMENTO:** Prorrogação excepcional do ajuste pelo período 01 (um) mês, a partir de 01/09/2020, sem cobrança de valores, utilizando-se durante esse período o saldo contratual existente.

Ao 1º dia do mês de setembro do ano de **2020**, no Gabinete da Secretaria Municipal da Saúde – SMS, situado na Rua General Jardim, 36, Centro, São Paulo - Capital compareceram de um lado, a **PREFEITURA DE SÃO PAULO**, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ nº 13.864.377/0001-30**, neste ato representada por seu Secretário Municipal da Saúde, Sr. **EDSON APARECIDO DOS SANTOS**, doravante designado, simplesmente, **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa **ROCHE DIAGNÓSTICA BRASIL LTDA**, inscrita no CNPJ nº 30.280.358/0001-86 com sede na Avenida Engenheiro Billings, 1729, Prédio 38, Jaguaré, São Paulo, SP, CEP 05321-010, neste ato representada pelo Senhor **VICTOR NAVARRO SIQUEIRA**, portador da cédula de identidade RG nº 25.410.824-6, inscrito no CPF/MF sob o nº 306.415.478-89 e pela Senhora **MARIA JULIANA TURCATTI PAGANINI**, portadora da cédula de identidade para Estrangeiros RNM nº V7477772Z - DPMF e CPF nº 234.854.528-40, doravante denominada, simplesmente, **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Termo de Aditamento, em consonância com o Despacho Autorizatório SMS/AJ (032654801), publicado no D.O.C de 01/09/2020 - pg. 62, do processo em epígrafe, fundamento no inciso II e §4º do artigo 57 da Lei Federal nº 8.666/93 e do art. 2º da Lei Municipal n. 17.335/2020, e demais normas complementares, mediante as seguintes condições:



**CLÁUSULA PRIMEIRA - DA PRORROGAÇÃO**

- 1.1. Pelo presente instrumento, fica consignada a prorrogação excepcional do contrato, pelo período de 01 (um) mês a partir de **01/09/2020**.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO SALDO CONTRATUAL**

- 2.1. Fica reconhecido o saldo de 16.672.676 testes, correspondente ao valor de R\$ 13.038.916,64 (treze milhões trinta e oito mil novecentos e dezesseis reais e sessenta e quatro centavos), referente ao período de 01/04/2015 a 01/04/2020, conforme apurado pela **CONTRATADA** e a **área técnica da CONTRATANTE (SMS/CORAS/Assistência Laboratorial)**, conforme Encaminhamento SMS/CORAS sob Documento SEI nº 032542645).

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA SUSPENSÃO DO FATURAMENTO PARA CONSUMO DO CRÉDITO EXISTENTE**

- 3.1. Considerando a existência de saldo de exames, fica consignada a suspensão de todo e qualquer faturamento relacionado ao contrato nº 028/2015-SMS.1/CONTRATOS, ou seja, **não haverá faturamento para os pedidos realizados após a prorrogação do contrato.**

- 3.1.1. A **CONTRATADA** garante a prestação dos serviços à **CONTRATANTE** nas mesmas condições do Termo de Contrato nº 028/2015-SMS.1/CONTRATOS, vigentes no 5º ano de contrato (Termo de Aditamento nº 07/2019 e Termo de Apostilamento nº 01/2019 – Reajuste Definitivo de Preço).

- 3.2. Os testes realizados durante o período de 01/04/2020 a 31/08/2020, cujo número deverá ser apurado entre a **CONTRATADA** e a área técnica da **CONTRATANTE (SMS/CORAS/Assistência Laboratorial)**, serão posteriormente descontados do saldo indicado na cláusula segunda.



**CIDADE DE  
SÃO PAULO  
SAÚDE**

PROCESSO 6018.2017/0005686-1

**CLÁUSULA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

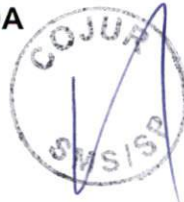
4.1. Ficam mantidas e inalteradas as demais Cláusulas do Contrato nº **028/2015-SMS.1/CONTRATOS**, no que não colidirem com o presente Termo.

E do que ficou convencionado, foi lavrado o presente Termo em 02 (duas) vias de igual teor, que lido e achado conforme entre as partes, vai por elas juntamente com as testemunhas assinadas.

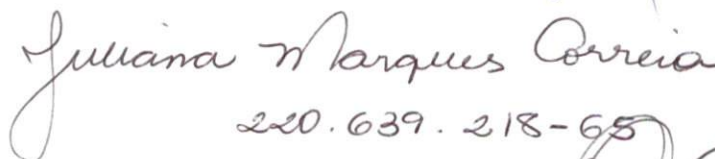
  
**EDSON APARECIDO DOS SANTOS**  
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE  
**CONTRATANTE**

  
**VICTOR NAVARRO SIQUEIRA**  
ROCHE DIAGNÓSTICA BRASIL LTDA  
**CONTRATADA**

  
**MARIA JULIANA TURCATTI PAGANINI**  
ROCHE DIAGNÓSTICA BRASIL LTDA  
**CONTRATADA**

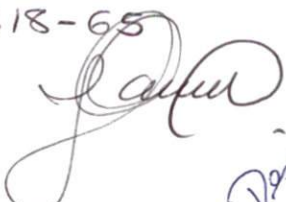


**TESTEMUNHAS:**

  
220.639.218-65

  
**SUELEN KAZUKO NISHIMUTA**  
ASSESSOR I  
RF: 8778892

  
**Edineia F. Oliveira**  
COREN-SP 429008 AE  
RF 721387-5

  
Conforme Dep. autorizatório  
(032654801)  
10/09/2020  
Raiedja Souza Dantas  
RF: 8778892  
GPP